



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 07/10/2020

Dou fé Laerte Augusto de Souza

LEI MUNICIPAL N.º 1.387/2020 – EXE

De 07 de outubro de 2020.

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

Altera a Lei nº 1.368 de 27 de novembro de 2019, que “autoriza a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios Financeiros no exercício de 2020”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.368/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, com base nas consignações orçamentárias, conforme as especificações a seguir; obedecido, no que se aplicar, ao disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, limitadas, em qualquer caso, aos valores constantes das rubricas orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, e seus respectivos créditos adicionais:”

NOME DA INSTITUIÇÃO	NATUREZA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Simonésia	SUBVENÇÃO	100.000,00
Creche São Vicente de Paula da Sociedade São Vicente de Paula	SUBVENÇÃO	50.000,00
Hospital César Leite	SUBVENÇÃO	20.000,00
APAE – Associação de Pais de Alunos e Excepcionais de Simonésia	SUBVENÇÃO	119.000,00
AREFAMA – Associação Regional Escola Família Agrícola Margarida Alves	SUBVENÇÃO	100.000,00
Creche Centro de Convivência Vida Nova	SUBVENÇÃO	5.000,00
Anjos da Guarda de Simonésia – AGS	SUBVENÇÃO	18.000,00
Instituto Pagus, Ecologia, Cultura e Cidadania	SUBVENÇÃO	8.000,00
ASTECS – Associação Teatral e Cultural São Simão	SUBVENÇÃO	1.000,00
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura	SUBVENÇÃO	20.000,00
APAC – Associação de Proteção Assistencial aos	SUBVENÇÃO	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Condenados.		
Comunidade Assistencial de Recuperação e Reintegração de Dependente Químico Abundante Vida – CARRDQAV	SUBVENÇÃO	20.000,00
TOTAL	(R\$)	471.000,00

Art. 2º - Em razão do disposto nesta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação no valor descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Simonésia/MG, 07 de outubro de 2020.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 07/10/2020
Dou fé Armando
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais